ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 148/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2022 a rubrica "material de consumo", tendo em vista a necessidade de empenhar parte da contrapartida que estava sendo utilizada no recurso livre e assim será utilizado o valor no repasse do Governo Federal do Convênio MAPA nº 901631/2020.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 148/2022

de 13 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.195,99 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, destinados à cobertura de despesas com a seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Recurso: 1210 - MAPA - CONVÊNIO 901631/20
08012060502801.107000 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. /P MELHORIA ATENDIMENTO FEIRAS AGRICULTURA FAMILIAR
08012060502801.107000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo.....R$ 5.195,99

TOTAL .....R$ 5.195,99

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1210 - MAPA - CONVÊNIO 901631/20
08012060502801.107000 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. /P MELHORIA ATENDIMENTO FEIRAS AGRICULTURA FAMILIAR
08012060502801.107000-4.4.90.52.00.00.00 (6563) - Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.195,99

TOTAL .....R$ 5.195,99

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças